



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 – Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 051/2020

APOSENTADORIA ESPECIAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de
Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no
uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018,
resolve:

1. **RETIFICAR** para que se leia corretamente na portaria nº 046/2020 de 24 de abril de 2020 que na parte que se lê:

Conceder aposentadoria especial com base no Art. 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal, Sumula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal c/c Instrução Normativa – SPS 01 de 22/07/2010 c/c Lei nº 8.213/1991 c/c Nota Técnica nº 02/2014//CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS) com proventos integrais do cálculo da média aritmética simples e reajuste sem paridade, ao servidor público municipal senhor **AGUINALDO PEPPE**, matrícula nº 92.375-01, ocupante do cargo Guarda Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Para que se leia:

Conceder aposentadoria especial com base no processo judicial nº 1007951-27.2016.8.26.0597 que determina observância aos requeзитos previsto no Artigo 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 51/1985 c/c Artigo nº 57 da Lei nº 8.213/1991 com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao servidor público municipal senhor **AGUINALDO PEPPE**, matrícula nº 92.375-01, ocupante do cargo Guarda Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 04 de maio de 2020.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".